



692

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DEP. EDUARDO FARIAS

A Sessão Executiva  
É encaminhada  
24.9.2013  
Presidente  
Presidente

**INDICAÇÃO N.º 1 /2013**

Indico à Mesa Diretora com fulcro no art. 169, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno desta Casa, que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, que indique as autoridades competentes, a construção de uma rampa em concreto armado no Porto do município de Porto Acre, localizado as margens do Rio Acre.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

18 de Setembro de 2013

  
**Deputado Eduardo Farias**

**PC do B**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DEP. EDUARDO FARIAS

### **JUSTIFICATIVA**

Porto Acre fica localizado no nordeste do Acre. Sua população é de aproximadamente 16.000 habitantes e sua área é de cerca de 2.985 km<sup>2</sup>.

O principal acesso ao município é por via terrestre, pela rodovia estadual AC-010, que liga a capital Rio Branco à sede do município, num trajeto de cerca de 58 km. Outro meio de chegar à sede do município é por meio fluvial, pelo Rio Acre, que corta a cidade.

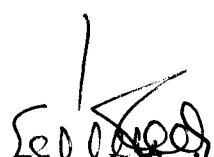
Grande parte de sua população são de agricultores que necessitam realizar a travessia do Rio Acre regularmente com objetivo de abastecer o mercado da região com suas produções agrícolas e assim garantir o seu sustento.

Diariamente cerca de 350 pessoas com motocicletas e veículos realizam a travessia, pois residem em assentamentos adjacentes ao município.

Portanto, diante da tudo que foi mencionado, seria de suma importância a construção de uma rampa em concreto armado no Porto do município de Porto Acre, pois facilitaria bastante a vida de seus habitantes que dependem do mesmo para escoar toda sua produção agrícola.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

18 de Setembro de 2013

  
Deputado **Eduardo Farias**

**PC do B**